



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11296/GAB/2025
26 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 156.000,00

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 204
F/R: 1.500
Valor: R\$ 100.000,00

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2081 Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 219
F/R: 1.500
Valor: R\$ 6.000,00

02 09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2082 Atenção Basica
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha:1166
F/R: 1.500
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (156.000,00)

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 207
F.R 1.500
Valor: R\$ (100.000,00)

02 16 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0023.2081 Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 220
F.R 1.500
Valor: R\$ (6.000,00)

02 09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2082 Atenção Basica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 626
F.R 1.500
Valor: R\$ (50.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 11267 de 08/08/2025 (ID 324505)

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que a Suplementação será destinada para acobertar despesas com pagamento de despesas com manutenção da frota de veiculos da Secretaria Municipal de Saúde de Governado Jorge Teixeira.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
				R\$ 100.000,00
				R\$ 6.000,00
				R\$ 50.000,00
			R\$ (100.000,00)	
			R\$ (6.000,00)	
			R\$ (50.000,00)	
TOTAL			R\$: 156.000,00	R\$: 156.000,00

Governador Jorge Teixeira, 26 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2025 às 11:02, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **328836** e o código verificador **4E641DB6**.

Referência: [Processo nº 1-104/2025](#).

Docto ID: 328836 v1